



Distribua. —
19/10/2011

PROPOSTA DE LEI N.º 19/XII/1ª (GOV) – ALTERA A LEI N.º 2/2008, DE 14 DE JANEIRO, QUE REGULA O INGRESSO NAS MAGISTRATURAS, A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS E A NATUREZA, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo único

[...]

[...]:

«Artigo 30.º

[...]

1 - [...].

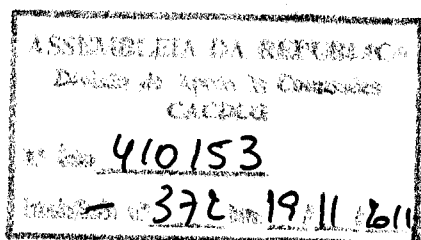
2 - [...].

3 - [...].

4 - Sob proposta dos Conselhos Superiores respectivos, devidamente fundamentada, pode ser reduzida por diploma legal do Governo a duração do período de formação inicial referido no n.º 1.

5 - A redução prevista no número anterior deve respeitar a duração do período mínimo da fase do estágio de ingresso que não pode ser inferior a 12 meses.

Palácio de S. Bento, 19 de Outubro de 2011.



Os Deputados,